



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 28 de novembro de 2018.

MENSAGEM N.º 69/ 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar despesa orçamentária para pagamento de obrigações patronais (I-O) dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Defesa Social.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versa os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Especial não acarreta aumento de despesas, não cria e nem expande ação governamental, apenas reprograma dotações orçamentárias.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura em regime de urgência.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 153 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementação despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	17.00.00	Secretaria de Defesa Social
Unidade	17.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (I-O)
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	182	Defesa Civil
Programa	8005	Itapeva com Mais Segurança
Ação	2077	Valorização do Servidor Público Municipal
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa	3071	
Valor do Crédito	R\$ 70.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Social
-------	----------	--------------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Unidade	08.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	4001	Ação para Inclusão Social
Ação	2095	Valorização do Servidor Público Municipal- Conselho Tutelar
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	510 0000	Assistência Social Geral
Despesa		168
Valor do Crédito		R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal